



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.219, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Institui Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Chamamento Público 001/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de monitoramento e fiscalização referente ao Chamamento Público 001/2021 para assessoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Karla Cristina Barbosa Gama Guimarães – Matrícula nº 286812;

II - Lucas de Oliveira Santarosa – Matrícula nº 285596;

III - Sara Lopes Civinelle – Matrícula nº 278450.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pelo servidor Lucas de Oliveira Santarosa.

Art. 3º Ficam atribuídos à presente Comissão as funções previstas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Fiscalização:

I - Monitorar e fiscalizar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil;

II - Fiscalizar a execução do plano de trabalho da parceria realizada;

III - Sempre que necessário, solicitar o acesso aos documentos relativos à parceria, a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos envolvidos.

IV - Emitir parecer de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e fiscalização e em outros relatórios;

V - Realização do aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 5º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.